SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público para o conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada dia 08 de maio de 2012, visando a contratação de empresa para posterior aquisição de pneus e câmaras de ar foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.
Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000007/2012, para reconhecimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 23 de maio de 2012, às 10hs.
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de maio de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:42FEF35D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público para o conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para reconhecimento e abertura dos envelopes realizada dia 08 de maio de 2012, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN foi declara DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Dessa forma, comunica-se aos interessados que a NOVA SESSÃO de abertura de envelopes do Pregão Presencial nº 000008/2012, para reconhecimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realizar-se-á no dia 23 de maio de 2012, às 11hs. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de maio de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:C91F98B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 11 de maio de 2012. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de maio de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:C3C903FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000012/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 11hs do dia 21 de maio de 2012. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 07 de maio de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:46BB6C09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 005, de 23 de janeiro de 2012, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10hs do dia 21 de maio de 2012. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, situada na Rua São Sebastião, s/n°, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário de 7:30h às 13:30h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3268-2319.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de maio de 2012.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Janilson Medeiros
Código Identificador:282C33C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 – PROCESSO Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Acari/RN comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação o Edital de Licitação nº 007/2012 – Tomada de Preços, Processo Licitatório nº 020/2012, ficando convocados os licitantes classificados nos itens de menor preço: R. Delgado de Medeiros, no anexo II no valor de R$ 39.512,30 (Trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos), no anexo III no valor de R$ 131.383,00 (Cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e três reais), no anexo IV no valor de R$ 70.127,00 (Setenta mil, cento e vinte e sete reais); M. L. Araújo Armarinho – ME – CNPJ: 02.078.211/0001-72, no anexo II no valor de R$ 16.665,40 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), no anexo III no valor de R$ 29.854,80 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), no anexo IV no valor de R$ 22.680,90 (Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos); Panificadora Gerson e Gilvan LTDA-ME – CNPJ: 70.306.626/0001-06, no anexo III no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no anexo IV no valor de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais); Celeide A. Dantas Silva - ME– CNPJ: 03.208.505/0001-34, no anexo III no valor de R$ 52.100,00 (Cinquenta e dois mil e cem reais) e no anexo IV no valor de R$ 36.280,00 (Trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais); Antônio Fagundes da Silva ME – CNPJ: 11.572.408/0001-54, no anexo II no valor de R$ 4.880,55 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), no anexo III no valor de R$ 12.580,85 (Doze mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) e no anexo IV no valor de R$ 5.652,70 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sententa centavos), para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari/RN, em 08 de maio de 2012

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:89A1ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 016/2012 - CONVITE

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari – RN, CNPJ 08.097.008/0001-20 – Contratado: Construtora Galvão Marinho LTDA CNPJ 12.647.038/0001-30. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a readequação da planilha orçamentária do contrato de execução por regime de empreitada por preços global, dos serviços de Construção, Reforma com Ampliação de 02 salas de aulas na Escola Municipal Profª Terezinha de Lourdes Galvão, no Município de Acari/RN. Base Legal: Art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Convite nº 005/2012 – Processo nº 014/2012. Dos Preços: Para a execução dos serviços objeto deste primeiro termo aditivo ao contrato, a Planilha de Readequação não sofrerá aumento financeiro no contrato original. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

Acari/RN, 16 de Abril de 2012

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WALDEMI GALVÃO MARINHO LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:9A0C3275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2012 - GP

Decreto Municipal Nº 002/2012 - GP

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Que a falta de chuvas no âmbito deste município venha a acarretar problemas futuros de abastecimento de água, fome, falta de alimentação para animais e diversos outros para o município. Que em acordo com a resolução Nº 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível médio;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretada situação de emergência, provocada por falta de chuvas nas áreas afetadas no âmbito deste município;
Art. 2º - Confirma-se a solicitação do Ministério da Defesa Civil para mobilizar-se junto à sociedade, para tornar claro os problemas reais existentes no município;
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações e realizar campanhas de arrecadações de recursos junto a

comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger um prazo de 180 dias;
Parágrafo Único: O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado, dependendo da situação real do município.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso-RN, 30 de abril de 2012.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CPF nº 046.610.564-93

Publicado por:
Arizélio Tarjano dos Santos
Código Identificador:542CDD0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 077/2012

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Controle e Fiscalização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **José Cirilo Sobrinho**, e as Senhoritas **Sinaria Rodrigues da Silva, Cintia Rayane Abel da Silva,** e para sob a presidência do primeiro, e a Relatoria do Segundo, comporem a Comissão Permanente de Controle e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Angicos.

Art. 2º - As funções a serem prestadas na Comissão Permanente de Controle e Fiscalização não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo de cada membro.

Art. 3º - O mandato dos que fazem a Comissão ora nomeada se inicia nessa data, quando perdurará por até 02 (Dois) anos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 08 de Maio de 2012, 190° ano da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:EB40C880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 067/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ocupante do Cargo de prefeito, 03(Três) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à Brasília /DF, no período de 15/05/ a 17/05/2012, com o objetivo de participar da XV MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÌPIOS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:A244AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2012, DE 08 DE MAIO 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder a Senhora CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência social e Ação Comunitária, 02(duas) diárias para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à BRASILIA/DF, nos dias 15 e 16 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município na Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania – SENARC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:4F9BBE6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO. N°: 20120203. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. CONTRATADA(O): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA. OBJETO: prestação de serviço referente às publicações de atos da administração pública municipal junto ao Diário Oficial do Estado (DEI), pelo período de março a dezembro de 2012. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0202.041220003.2.007 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DETERC. PESSOA JURÍDICA Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 20.000,00. VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:628D5DAB

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVI, da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA referente à prestação de serviço referente as publicações de atos da administração pública municipal junto ao Diário Oficial do Estado (DEI), pelo período de março a dezembro de 2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 01 de Março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5B7E3C74

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, bois o IV, da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO ISAÍAS DA SILVA referente à Prestação de serviços especializados em caráter emergencial, na área da saúde, como clínico geral para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF, Caie, neste município, pelo período de 02/04 a 02/10 de 2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 02 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7619740C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N°: 20120169. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02040003.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. CONTRATADA(O): FRANCISCO ISAÍAS DA SILVA. OBJETO: Prestação de serviços especializados em caráter emergencial, na área da saúde, como clínico geral, para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF, CAIC, neste município, pelo período de 02/04 a 02/10 de 2012. VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.101 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF, Classificação econômica 3.3.90.35.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2012 a 02 de Outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 02.04.2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:54598E13

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N°: 201201ÕS. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02040002.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. CONTRATADA(O): NAYRA SAMARA FERREIRA SOUZA. OBJETO: Prestação de serviços especializados em caráter emergencial, na área da saúde, como clínico geral, para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF, Sítio Santa Rosa, neste município, pelo período de 02/04 a 02/10 de 2012. VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.101 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF, Classificação econômica 3.3.90.35.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2012 a 02 de Outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 02.04.2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BB282FFB

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, bois o IV , da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NAYRA S AM ARA FERREIRA SOUZA referente à Prestação de serviços especializados em caráter emergencial, na área da saúde, como clínico geral, para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF, Sítio Santa Rosa, neste município, pelo período de 02/04 a 02/10 de 2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 02 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:649C58DA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N°: 20120167. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02040001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. CONTRATADA(O): NAYRA SAMARA FERREIRA SOUZA. OBJETO: prestação de serviços médicos em caráter emergencial, para atuar em plantões, junto ao Pronto Atendimento Municipal no Hospital Regional Hélio Morais Marinho, no município de Apodi/RN, pelo período de 02/04 a 02/10/2012 VALOR TOTAL: R$ 55.680,00 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 55.680,00. VIGÊNCIA02 de Abril de2012 a 02 de Outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 02.04.2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6C8F425B

GABINETE CIVIL
EXTRATODE CONTRATO N°: 20120135. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030094

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): NIRACI GOMES DE OLIVEIRA. OBJETO: Locação de veículo tipo FORD F1000 HSD XL, ano 1996, cor azul, placa MYV 0450, em caráter emergencial enquanto são realizados os procedimentos licitatórios, para suprir as necessidades de transporte de materiais e funcionários, nas ações e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 01/03 a 31/03/2012. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0206.041220003.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obra, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Subelemento 3.3.90.36. 16, no valor de R$ 1.500,00 VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 31 de Março de 2012.

DATA DA ASSINATURA. 02.04.2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B8CA5E9C

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, bois o IV, da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NAYRA SAMARA FERREIRA SOUZA referente à prestação de serviços médicos em caráter emergencial, para atuar em plantões, junto ao Pronto Atendimento Municipal no Hospital Regional Hélio Morais Marinho, no município de Apodi/RN, pelo período de 02/04 a 02/10/2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 02 de Abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A4489519

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, bois o IV , da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA referente à prestação de serviço médico para atuar em plantões, junto ao Pronto Atendimento Municipal no Hospital Regional Hélio Morais Marinho, no município de Apodi/RN, pelo período de 01/03 a 31/08/2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 01 de Março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:92CEAC84

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N°: 20120204. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030095.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. CONTRATADA(O): MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA OBJETO: prestação de serviço médico para atuar em plantões, junto ao Pronto Atendimento Municipal no Hospital Regional Hélio Morais Marinho, no município de Apodi/RN, pelo período de 01/03 a 31/08/2012.VALOR TOTAL: R$ 55.680,00 (cinqüenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103020021.2.096 Manutenção da Assistência a Média e Ata Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 55.680,00. VIGÊNCIA: 01 de Março de 2012 a 31 de Agosto de 2012.

DATA DA ASSINATURA

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1A367670

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, bois o IV, da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA referente à Prestação de serviços especializados em caráter emergencial na área da saúde, como clínico geral para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF, Sítio do Góes, neste município, pelo período de 01/03 a 31/08 de 2012. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 01 de Março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:70BA3085

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N°: 20120166. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01030090

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSAOBJETO: Prestação de serviços especializados em caráter emergencial na área da saúde, como clínico geral, para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF, Sítio do Góes, neste município, pelo período de 01/03 a 31/08 de 2012VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.101 Manutenção do Programa Saúde da Família - SF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 48.000,00 . VIGÊNCIA01 de Março de 2012 a 31 de Agosto de 2012.

DATA DA ASSINATURA.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D542E016

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NIRACI GOMES DE OLIVEIRA referente à Locação de veículo tipo FORD F1000 HSD XL, ano 1996, cor azul, placa MYV 0450, em caráter emergencial enquanto são realizados os procedimentos licitatórios, para suprir as necessidades de transporte de materiais e funcionários, nas ações e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras pelo período de 01/03 a 31/03/2012.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 01 de Março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8BE808C1

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2010 TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2010 - PROCESSO Nº 2656,31.12.2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 07.684.127/0001-16. OBJETO: Termo aditivo prorroga os prazos de execução, vigência e validade no contrato firmado na TOMADA DE PREÇO de Nº 0002/2010, EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, ZONA URBANA DE APODI/RN entre as partes supracitadas, com encerramento com encerramento em 31.12.2010 para 31/12/2011, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 31 de dezembro 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:640279CF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO 2011 TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2010 - PROCESSO Nº 3100, DE 30.12.2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.684.127/0001-16. OBJETO: O presente termo prorroga os prazos de execução, vigência e validade do contrato firmado da TOMADA DE PREÇO de nº 0002/2010, entre as partes supracitadas, com encerramento em 30.12.2011 para 30/06/2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E9DA2BF7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2010 - PROCESSO Nº 3100, 30.12.2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: FACTORIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.684.127/0001-16. OBJETO: O presente termo aditivo modifica o projeto básico para melhor adequação técnica, no contrato oriundo da TOMADA DE PREÇO de Nº0002/2010, da Obra denominada "Urbanização e Iluminação Urbana da Avenida Marechal Floriano Peixoto", no valor de R$30.685,47(trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha anexa, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficia dos Municípios do RN – FEMURN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 02 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:14F35167

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2011 TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2011 - PROCESSO Nº 3101/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO GARRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo prorroga os prazos de execução, vigência e validade no contrato firmado na TOMADA DE PREÇO de Nº 0010/2011, entre as partes supracitadas, para 30/06/2012, NA OBRA DENOMINADA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA", NO DISTRITO DE MELANCIAS, na zona rural, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. A. Legal: Art. 57, I, da 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 30 de dezembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A11288B3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO 2011 TOMADA DE PREÇO Nº 0010/2011 - PROCESSO Nº 3101, DE 30.12.2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: GARRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 08.752.534/0001-86. OBJETO: O presente termo aditivo modifica o projeto básico para melhor adequação técnica, no contrato oriundo da TOMADA DE PREÇO de Nº 0010/2010, OBRA DENOMINADA "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA", NO DISTRITO DE MELANCIAS, no valor de R$ 100.377,53(cem mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). DEMAIS

CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN A. legal: art. 65, I, da 8.666/93.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 05 de março de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8247069E

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2011 - PROCESSO Nº 3101, DE 30.12.2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ: nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: MAN LATIM AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº .06.020.318/0001-10. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica para atender o programa caminho da escola, no valor de R$100.377,53(cem mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado/RN A. legal: art. 65, I, da 8.666/93.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 18 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D1DBEDDE

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUZIA FERREIRA COSTA, referente à locação de um imóvel para agregar o Conselho Tutelar, em virtude do prédio público onde funcionava esses serviços ter sido permutado por lotes de terrenos na chapada, conforme interesses e procedimentos legais do município.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 04 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D19714A3

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120295. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04050005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): LUZIA FERREIRA COSTA. OBJETO: locação de um imóvel para agregar o Conselho Tutelar, em virtude do prédio público onde funcionava esses serviços ter sido permutado por lotes de terrenos na chapada, conforme interesses e procedimentos legais do município VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0401.082430016.2.114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 3.200,00 VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6AEA3AC3

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSILDETE LOPES MARINHO, referente à locação de um imóvel localizado á Rua: Gov. Dix Sept Rosado, 423 destinado ao funcionamento das atividades do programa Mais Educação da Escola Municipal Lourdes Mota, por motivo da referida unidade escolar não possuir estrutura para funcionar as atividades deste programa. O imóvel acima citado atende as necessidades de instalação e localização para o funcionamento das atividades do Programa.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 04 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6BF471FA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120297. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04050010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): ROSILDETE LOPES MARINHO. OBJETO: locação de um imóvel localizado á Rua: Gov. Dix Sept Rosado, 423 destinado ao funcionamento das atividades do programa Mais Educação da Escola Municipal Lourdes Mota, por motivo da referida unidade escolar não possuir estrutura para funcionar as atividades deste programa. O imóvel acima citado atende as necessidades de instalação e localização para o funcionamento das atividades do Programa. VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0210.123680008.2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 2.800,00. VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:39D06822

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADRIANA ALVES DINIZ PINHEIRO, referente à locação de um imóvel localizado à Rua: Maracujá, nº 52, Conjunto da COHAB, destinado ao funcionamento

das atividades do Programa "Mais Educação" da Escola Municipal Professora Lindaura Silva, por motivo da referida unidade escolar não possuir estrutura para funcionar as atividades deste Programa. O imóvel acima citado atende as necessidades de instalação e localização para o funcionamento das atividades do Programa.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

APODI - RN, 04 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:583AE664

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20120315. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040500011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): ADRIANA ALVES DINIZ PINHEIRO. OBJETO: locação de um imóvel localizado à Rua: Maracujá, nº 52, Conjunto da COHAB, destinado ao funcionamento das atividades do Programa "Mais Educação" da Escola Municipal Professora Lindaura Silva, por motivo da referida unidade escolar não possuir estrutura para funcionar as atividades deste Programa. O imóvel acima citado atende as necessidades de instalação e localização para o funcionamento das atividades do Programa VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Atividade 0210.123680008.2.047 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 2.800,00, VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2012

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D31440DA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMOADITIVO – PROCESSO Nº3009/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: INSIGHT COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. CNPJ: 07.410.065/0001-54. VIGÊNCIA: A partir de 19 de abril de 2012 até 05 de julho de 2012, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial do Município do RN. A. LEGAL: Art.57, II, da Lei 8.666/93. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

LOCAL/DATA: Apodi/RN, 19 de abril de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BCDB851F

GABINETE CIVIL
CONTRATO Nº: 20120298. ORIGEM: PREGÃO Nº 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI CONTRATADA(O): CATHAMAX CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: Contração de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital (Relação de Serviços). VALOR TOTAL: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2012 Projeto 0206.267820006.1.033 Construção e Conservação de Estradas vicinais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 194.000,00, Exercício 2012 Atividade 0207.154520006.2.025 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 11.000,00, VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:50967F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI 460

Lei nº 460/2011

Estima a receita e fixa a despesa do município de AREZ para o exercício de 2012.

O PREFEITO DE AREZ-RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do municipio de AREZ ara o exercício de 2012, compreendendo:
I - Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A receita total e estimada no valor de R$ 29.125.720,56 (vinte e nove milhões Cento e Vinte e Cinco Mil Setecentos e vinte reais e Cinqüenta e seis centavos)
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 1 2

E S P E C I F I C A € A O	V A L O R	T O T A L	%
RECEITAS CORRENTES		29.795.582,55	92,30
RECEITA TRIBUTARIA	1.222.731,66		4,20
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	121.800,93		0,42
RECEITA PATRIMONIAL	182.058,26		0,63
RECEITA DE SERVICOS	187.434,00		0,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.982.379,07		96,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.178,63		0,34
RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.242.403,81	7,70
OPERACOES DE CREDITO	6.000,00		0,02
ALIENACAO DE BENS	58.000,19		0,20
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.166.803,58		7,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.600,04		0,04
CONTAS RETIFICADORAS			
DED.REC.P/FORMACAO DO FUNDEF	(2.912.265,80)		(0,00)
TOTAL DA RECEITA		29.125.720,56	100,00

FIXAÇAO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total e fixada no valor de R$ 28.939.772,77 (vinte e oito milhões novecentos e trinta e nove mil Sete-centos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
I - No Orçamento Fiscal, e fixada em R$ 20.297.196,84 (vinte milhões duzentos e noventa e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)
II- No Orçamento da Seguridade Social e fixada em R$ 8.642.575,93 (oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e no venta e três centavos)
Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 185.947,79 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e Quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), servira como Reserva de Contigência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.
Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada a descriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO
TABELA II M

E S P E C I F I C A € A O	V A L O R	T O T A L	%
I - PODER LEGISLATIVO		1.310.000,00	4,50
CAMARA MUNICIPAL	1.310.000,00		4,50
II - PODER EXECUTIVO		27.629.772,77	94,86
GABINETE DO PREFEITO	681.133,50		2,34
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.794.445,00		9,59
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS	544.091,50		1,87
SECRETARIA DE AGRICULTURA	592.843,00		2,04
SECRETARIA DE COMUNICACAO	403.821,13		1,39
SECRETARIA DE EDUCACAO	10.410.662,52		35,74
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	1.835.778,88		6,30
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	6.162.335,28		21,16
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.480.240,65		8,52
SECRETARIA DE TURISMO	204.589,14		0,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	391.623,00		1,34
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER	774.308,51		2,66
SECRETARIA DE TRANSPORTE	353.900,66		1,22

SUB-TOTAL DA DESPESA	28.939.772,77	99,36
RESERVA DE CONTIGENCIA	185.947,79	0,64
TOTAL DA DESPESA	29.125.720,56	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

E S P E C I F I C A € A O	CODIGOS	VALORES - R$
1 - RECURSOS DO TESOURO		
ORDINARIO NAO VINCULADO	100	16.389.267,14
CIDE	102	80.000,00
RECURSOS VINCULADOS	120	2.901.918,45
ROYALTIES	121	533.601,68
CONVENIOS	181	2.902.346,90
CONTRIBUICÕES AO FUNDEB	191	6.318.586,39
T O T A L		29.125.720,56

Art. 7º - O Poder Executivo e autorizado a:
I - Realizar Operações de Credito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n§ 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.
II- Abrir créditos suplementares, para atender insufi-Ciências nas dotações orçamentárias,até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada Nesta Lei.
III-Realizar remanejamento de valores em elementos de Despesa, dentro da mesma categoria econômica.
Art. 8º - O Poder Executivo e obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (Sete por cento) da receita resultante de impostos e transferencias efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 9º -Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012 revogadas as disposições em contrario.

AREZ-RN, em 29 de Dezembro de 2011.

_____
ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:8C4163F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0006-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):
Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante PHOSPODONT LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00004, 00017, 00029, 00038, 00040, 00043, perfazendo o valor total de R$ 3.077,80(Três Mil, Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), CLAUDIA VANIA DA COSTA BEZERRA ME foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00002, 00003, 00005, 00008, 00009, 00010, 00011, 00014, 00015, 00016, 00018, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00046, 00047, 00049, perfazendo o valor total de R$ 9.470,70(Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME foi vencedor no(s) item(ns) 00006, 00007, 00012, 00013, 00036, 00037, 00044, 00045, perfazendo o valor total de R$ 6.372,50(Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 3.077,80(Três Mil, Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), CLAUDIA VANIA DA COSTA BEZERRA ME, com o valor total de R$ 9.470,70(Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME, com o valor total de R$ 6.372,50(Seis Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ.

BODÓ - RN, 26 de Março de 2012

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:5427218C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

CONTRATO Nº.....: 20120089
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0006-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral
VALOR TOTAL.....: R$ 3.077,80 (três mil, setenta e sete reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0501.041220029.2.029 MANUTENÇÃO DA SEC/MUNIC/DE ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.077,80
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:BA633206

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

CONTRATO Nº.....: 20120090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0006-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: CLAUDIA VANIA DA COSTA BEZERRA ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral
VALOR TOTAL.....: R$ 9.470,70 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0501.041220029.2.029 MANUTENÇÃO DA SEC/MUNIC/DE ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9.470,70
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:5DDAE17D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

CONTRATO Nº.....: 20120091
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0006-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: E. P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral
VALOR TOTAL.....: R$ 6.372,50 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0501.041220029.2.029 MANUTENÇÃO DA SEC/MUNIC/DE ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.372,50
VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:DC60CBB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008-PP

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0008-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 16/04/2012 às 07:45:05

Adjudicado para: JMA ASSUNÇÃO ME, pelo menor lance de R$ 2.600,000
(Dois Mil, Seiscentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 16/04/2012 às 09:00:32

Homologado para: JMA ASSUNÇÃO ME, C.N.P.J. nº 04.966.751/0001-18,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

BODÓ - RN, 16 de Abril de 2012

ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:7F1AC217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

CONTRATO Nº.....: 20120097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0008-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA(O).....: JMA ASSUNÇÃO ME
OBJETO.....: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de processamentos de dados em geral, relatório e prestações de contas diversas
VALOR TOTAL.....: R$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0301.041230004.2.004 MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 23.400,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2012

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:1CF25273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0009-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s): Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CIRUFARMA COMERCIAL LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00007, 00008, 00011, 00018, 00021, 00029, 00036, 00040, 00044, 00048, 00052, 00053, 00059, 00061, 00071, 00073, 00075, 00079, 00083, 00085, 00086, 00090, perfazendo o valor total de R$ 8.453,40(Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos), PHOSPODONT LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00002, 00010, 00012, 00019, 00022, 00024, 00026, 00032, 00035, 00037, 00045, 00046, 00047, 00049, 00051, 00057, 00067, 00068, 00070, 00072, 00074, 00078, 00084, 00087, 00092, 00093, perfazendo o valor total de R$ 44.793,14(Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos), DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00003, 00004, 00005, 00006, 00009, 00014, 00015, 00017, 00020, 00031, 00034, 00039, 00041, 00042, 00043, 00050, 00054, 00055, 00056, 00058, 00064, 00065, 00066, 00069, 00076, 00080, 00081, 00082, 00091, 00095, 00096, 00097, 00098, perfazendo o valor total de R$ 6.917,69(Seis Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos), JOSE NERGINO SOBREIRA foi vencedor no(s) item(ns) 00013, 00016, 00027, 00028, 00030, 00038, 00060, 00062, 00063, 00077, 00088, perfazendo o valor total de R$ 7.458,00(Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00023, 00025, 00033, 00089, 00094, perfazendo o valor total de R$ 1.800,14(Um Mil, Oitocentos Reais e Quatorze Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, com o valor total de R$ 8.453,40(Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos), PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 44.793,14(Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Quatorze Centavos), DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 6.917,69(Seis Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta e Nove Centavos), JOSE NERGINO SOBREIRA, com o valor total de R$ 7.458,00(Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R$ 1.800,14(Um Mil, Oitocentos Reais e Quatorze Centavos).
O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

BODÓ - RN, 08 de maio de 2012

ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:4C840B71

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRESENCIAL PRESENCIAL 010/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0010-PP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s): Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00003, 00004, 00007, 00008, 00013, 00016, 00017, 00022, 00023, 00030, 00034, 00036, 00038, 00039, 00040, 00043, 00044, 00099, perfazendo o valor total de R$ 2.859,26(Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00012, 00027, 00028, 00032, 00048, 00054, 00060, 00064, 00066, 00069, 00070, 00072, 00074, 00078, 00080, 00083, 00086, 00087, 00097, 00098, perfazendo o valor total de R$ 16.356,12(Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos), PHOSPODONT LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00002, 00006, 00009, 00011, 00019, 00021, 00035, 00037, 00041, 00045, 00051, 00055, 00056, 00058, 00059, 00062, 00077, 00081, 00082, 00084, 00085, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00093, 00102, 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, 00109, 00110, 00112, 00113, 00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00120, 00121, perfazendo o valor total de R$ 14.959,77(Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA foi vencedor no(s) item(ns) 00001, 00014, 00018, 00024, 00026, 00031, 00033, 00046, 00049, 00052, 00108, perfazendo o valor total de R$ 1.712,62(Um Mil, Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos), JOSE NERGINO SOBREIRA foi vencedor no(s) item(ns) 00005, 00010, 00015, 00020, 00025, 00029, 00042, 00047, 00050, 00053, 00057, 00061, 00063, 00065, 00067, 00068, 00071, 00073, 00075, 00076, 00079, 00094, 00095, 00096, 00100, 00101, 00111, perfazendo o valor total de R$ 6.069,52(Seis Mil, Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R$ 2.859,26(Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com o valor total de R$ 16.356,12(Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos), PHOSPODONT LTDA, com o valor total de R$ 14.959,77(Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, com o valor total de R$ 1.712,62(Um Mil, Setecentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos), JOSE NERGINO SOBREIRA, com o valor total de R$ 6.069,52(Seis Mil, Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

BODÓ - RN, 08 de Maio de 2012

ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:ABF743C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0011-PP. Foi

adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s): Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi vencedor no(s) Lotes: 001, 002, 004, 005, 006, 008, 009, 015, 017, 021, 022, 024, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 033, 034, 037, 039, 040, 041, 044, 046, 047, 048, perfazendo o valor total de R$ 108.711,00(Cento e Oito Mil, Setecentos e Onze Reais), LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA LTDA ME foi vencedor no(s) Lotes: 014, 018, 019, 023, 032, 035, 036, 042, 045, 049 perfazendo o valor total de R$ 14.830,12(Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Doze Centavos).
Os Lotes: **003, 007, 010, 011, 012, 013, 016, 020, 028, 038 e 043** foram fracassados.
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AVAMAR ALVES, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, com o valor total de R$ 108.711,00(Cento e Oito Mil, Setecentos e Onze Reais), LUMINOZA COM DE MAT ELET HID E TELEFONIA LTDA ME, com o valor total de R$ 14.830,12(Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Doze Centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ.

BODÓ - RN, 08 de maio de 2012

ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:1A768C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
ANEXO 22A - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo 22A Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO** Bimestre de Referência: **06/2011**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita		19.912.000,00
Previsão Atualizada da Receita		19.912.000,00
Receitas Realizadas	2.624.941,29	12.865.114,81
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial		19.912.000,00
Dotação Atualizada		19.912.000,00
Despesas Empenhadas	843.332,31	12.373.269,79
Despesas Liquidadas	1.867.218,87	12.314.612,29
Superávit Orçamentário	757.722,42	550.502,52
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesa Empenhada	843.332,31	12.373.269,79
Despesa Liquidada	1.867.218,87	12.314.612,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		12.794.093,91
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre(b)**	**% em Relação a Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	611.815,13	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento**	**Pagamento**	**Saldo**
Restos a Pagar Processados	**421.689,59**	**0,00**	**69.566,54**	**352.123,05**
Poder Executivo	421.689,59	0,00	69.566,54	352.123,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**421.689,59**	**0,00**	**69.566,54**	**352.123,05**

			Limites Constitucionais Anuais
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo Apurado no Exercício**	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	2.442.941,04	25%	27,66
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2.108.639,75	60%	78,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	699.207,58	11.644,00

			Limites Constitucionais Anuais
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**% Mínimo Aplicar no Exercício**	**% Aplicado até o Bimestre**
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	2.175.151,22	15	24,63

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:2A7E4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO
ANEXO 22B - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES-RGF

Anexo 22B Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites-RGF	Poder/Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO** Semestre de Referência: **02/2011**	
COMPARATIVOS	**VALOR**	**% Sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**12.794.093,91**	**100,00**
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	6.212.263,35	48,56
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	6.908.810,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.563.370,18	51,30
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	6.212.263,35	48,56
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	6.908.810,71	54,00
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	2.047.055,03	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	895.586,57	7,00
RESTOS A PAGAR		
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	352.123,05	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	2.400.651,52	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:BB16C199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012 PREGÃO ENCARTE

Est. do Rio Grande doNorte
GOVERNO MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012
PREGÃO

ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 021/2012PREGÃO.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV AYRTOM SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL RN, (84)
3222-1864, representada neste ato pelo Sr(a). CLIDENOR FELIX NICACIO, C.P.F. nº 294.117.854-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	CABO BISTURI Nº 03 INOX	UNIDADE	10.00	4,040	40,40
00015	CONJUNTO DE MOLDEIRAS INOX PERFURADAS	UNIDADE	2.00	117,460	234,92
00016	CONJUNTO DE MOLDEIRAS TIPO HDR PERFURADA (EDENTADOS)	UNIDADE	5.00	30,790	153,95
00028	ESPÁTULA PARA RESINA	UNIDADE	7.00	3,260	22,82
00046	FOTOPOLIMERIZADOR	UNIDADE	3.00	502,250	1.506,75
00047	JET SONIC (ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO FREQUENCIA 30000HZ)	UNIDADE	1.00	1.734,580	1.734,58
00050	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNIDADE	2.00	1,890	3,78
00051	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO	UNIDADE	2.00	1,610	3,22
00061	PLACA DE VIDRO MÉDIA PÓLIDA	UNIDADE	5.00	4,620	23,10
00062	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	10.00	9,780	97,80
00067	POTE DAPPEN SILICONE GRANDE	UNIDADE	10.00	1,420	14,20
00075	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL	UNIDADE	15.00	5,330	79,95
00076	MACAS ACOLCHOADA	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00
00077	MESAS GINECOLÓGICAS ACOLCHOADA	UNIDADE	10.00	540,000	5.400,00
00078	BIOMBOS	UNIDADE	6.00	168,000	1.008,00
00080	FOCO SIMPLES C/ HASTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO	UNIDADE	10.00	272,230	2.722,30
00081	NEBULIZADORES	UNIDADE	12.00	138,600	1.663,20
00082	GLICOSÍMETRO	UNIDADE	20.00	46,410	928,20
00083	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO	UNIDADE	10.00	39,200	392,00
00084	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	UNIDADE	20.00	39,200	784,00
00085	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNIDADE	50.00	8,400	420,00
00086	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	10.00	9,240	92,40
00087	DETECTOR FETAL/SONAR	UNIDADE	8.00	281,380	2.251,04
00088	OTOSCÓPIO	UNIDADE	4.00	224,000	896,00
00089	BALANÇA PEDIÁTRICA	UNIDADE	6.00	418,500	2.511,00
00090	BALANÇA ADULTO	UNIDADE	4.00	539,400	2.157,60
00091	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 01	UNIDADE	20.00	21,750	435,00
00092	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 02	UNIDADE	60.00	21,750	1.305,00
00093	ESPÉCULOS DE COLLINS Nº. 03	UNIDADE	15.00	25,460	381,90
00097	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE	UNIDADE	20.00	5,380	107,60
00098	TESOURA RETA 10 CM	UNIDADE	20.00	7,980	159,60
00099	CUBA RIM	UNIDADE	20.00	26,900	538,00
00103	APARELHO PARA AUTOMAÇÃO E HEMATOLOGIA	UNIDADE	1.00	22.000,000	22.000,00
00104	MICROSCOPIO BIOL. BINOC. OBJETIV ACROMATICA L2000 BIOVAL	UNIDADE	1.00	915,000	915,00
00112	BANHO MARIA BM-02 220V	UNIDADE	1.00	748,500	748,50
00114	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS E ALUMINIO 220V	UNIDADE	5.00	2.833,470	14.167,35
00115	AUTOCLAVE HORIZONTAL 12 LITROS E ALUMINIO 220V	UNIDADE	2.00	2.067,390	4.134,78
00116	CADEIRA DE METAL COM ENCOSTO	UNIDADE	30.00	84,000	2.520,00
00117	MOCHO ACOLCHOADO GIRATÓRIO COM ENCOSTO E RODÍZIO	UNIDADE	8.00	259,000	2.072,00
VALOR TOTAL R$					77.325,94

RUA DR. MANOEL ANTONIO, 64, CENTRO, CARAÚBAS

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:5982EFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2012 - PROCESSO N°. 00285/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas, a Senhora VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 022/2012, cujo objeto é a prestação de serviços no fornecimento de pousada, alimentação e translado (pousada/hospital/pousada) de pessoas carentes do Município em tratamento de saúde na cidade de Natal - RN no decorrer do exercício de 2012. Teve como vencedor do certame a empresa: POUSADA OESTANA LTDA ME, C.N.P.J nº. 07.441.184/0001-74, com sede na rua Tv. Adalberto Viana, 1212, Dix-Sept Rosado, Natal – RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 08 de maio de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:A17D7F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PROCESSO N°. 00285/2012

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº. 022/2012, cujo finalidade é a prestação de serviços no fornecimento de pousada, alimentação e translado (pousada/hospital/pousada) de pessoas carentes do Município em tratamento de saúde na cidade de Natal - RN no decorrer do exercício de 2012, a empresa: POUSADA OESTANA LTDA ME, C.N.P.J nº. 07.441.184/0001-74, com sede na rua Tv. Adalberto Viana, 1212, Dix-Sept Rosado, Natal – RN. **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº. 022/2012, em favor da licitante retro mencionada, para que surta os seus efeitos legais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 08 de maio de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:048175B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120219 - PROCESSO N°. 00285/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. **CONTRATADA:** POUSADA OESTANA LTDA ME, C.N.P.J nº. 07.441.184/0001-74, com sede na rua Tv. Adalberto Viana, 1212, Dix-Sept Rosado, Natal – RN. OBJETO: prestação de serviços no fornecimento de pousada, alimentação e translado (pousada/hospital/pousada) de pessoas carentes do Município em tratamento de saúde na cidade de Natal - RN no decorrer do exercício de 2012. VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: OGM - Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 08 de maio a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 08 de maio de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:1F3DE59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 – FMS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012 – FMS

CORREÇÃO

A comissão de pregão do FMS/CJP, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial POR LOTE nº. 004/2012, com o objetivo de aquisição de medicamentos de farmácia e/ou drogaria, marcada para sua realização no dia 15/05/2012 às 14:00h, foi **REMARCADA** para sua nova data, no dia 22/05/2012 às 14:30h. O certame será realizado no setor de licitações localizado a rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN. Maiores informações através do e-mail licitacaocjp@hotmail.com ou pelo seu telefone (84) 3357-0159. Coronel João Pessoa/RN, 08 de maio de 2012.

FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS,
pregoeiro.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:22E4486B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012 – PMCJP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012 – PMCJP

CORREÇÃO

A comissão de pregão da PMCJP/CJP, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial POR LOTE nº. 012/2012, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros perecíveis, não perecíveis e material para limpeza, marcada para sua realização no dia 14/05/2012 às 15:00h, foi **REMARCADA** para sua nova data, no dia 22/05/2012 às 16:00h. O certame será realizado no setor de licitações localizado a Rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN. Maiores informações através do e-mail licitacaocjp@hotmail.com ou pelo seu telefone (84) 3357-0159. Coronel João Pessoa/RN, 08 de maio de 2012.

FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS,
pregoeiro.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:189F6C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066-F/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: C.BATISTA DOS SANTOS - ME
CNPJ/MF 08.959.246/0001-05
VALOR DO CONTRATO: 7.200,00 (Sete Mil e duzentos Reais)
Objeto: contratação de empresa para confecção de placas luminosas com estrutura metálica para fachadas dos prédios da Secretaria de Assistência Social e CRAS (Centro de referência de Assistência Social) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Secretaria Municipal de Assistência Social – CNPJ: 11.268.314/0001-96
04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e de Tributação; - Elemento de Despesas – 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Cruzeta RN, 17 de abril de 2012

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7D38FB5C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão, resolve cancelar o Pregão Presencial nº 036/2012, por razões de interesse público. E para dar ciência vai o presente, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União. Informações junto a Comissão de Pregão de segunda a sexta-feira de 07 as 13 horas, na Praça João de Góis, 167, Centro, Cruzeta-RN, ou pelo Fone/Fax (84) 3473-2210.

Cruzeta-RN, 08 de maio de 2012.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1F51D98F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APRAZAMENTO – CARTA CONVITE 002/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta informa que a Carta Convite acima mencionado, marcada para o dia 08 de maio as 13:00 h, para Contratação de empresa especializada para a realização de urbanização de parte da Rua Manoel Martiniano de Medeiros – Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Cruzeta/RN, fica adiado para o dia 17/05/2012 as 10:00 h.
Edital disponível dia 09/05/2012 na Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.
Motivo: Ausência de Interessados

Cruzeta/ RN, 08 de maio de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:940B46CA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE APRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇO 002/2012

A Prefeitura Municipal de Cruzeta informa que a Tomada de Preço acima mencionado, marcada para o dia 14 de maio de 2012 as 10:00 h, para Contratação de empresa especializada para serviço de reforma de mercado Público, fica adiado para o dia 24/05/2012 as 10:00 h.
Edital disponível dia 09/05/2012 na Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN.
Motivo: Interesse da Administração

Cruzeta/ RN, 08 de maio de 2012.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:67CE1162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº. 392/2012 Doutor Severiano, 24 de abril de 2012.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Doutor Severiano - RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC- de Doutor Severiano, diretamente subordinado ao Prefeito, com a finalidade de coordenar todas as ações de Proteção e Defesa Civil no Município.

Art. 2º - Para a finalidade desta Lei denomina-se:

I – **Proteção e Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II - **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III - **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV - **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteçãoe Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I – coordenador
II -conselho municipal
III -secretaria
IV - setor técnico
V - setor operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º- O Conselho Municipal será composto:

I – representantes das Secretarias e Órgãos da administração Municipal, Estadual e Federal se existentes e sediados no município;
II – representante de classes produtoras e trabalhadoras;
III – representante de entidades religiosas;
IV – representante de organizações não governamentais;
V – representante do Poder Legislativo.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 24 de abril de 2012.

Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 24/04/2012 - Eu, Francisco Neri de Oliveira – Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:9AF2BA0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

Decreto nº 015/2012, Doutor Severiano, 25 de abril de 2012.

Regulamenta a Lei Municipal nº 392, de 25 de abril de 2012, que cria a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, da Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I - coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
IV - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI - capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
VII - manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;
VIII - propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;
IX - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
X - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI - implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa Civil, através da mídia local;
XIII - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XV - implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII - promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I - coordenador
II - conselho municipal
III - secretaria
IV - setor técnico
V - setor operativo
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:
I - convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III - propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI - propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- representante da Câmara dos Vereadores;
- representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- representante da Secretaria de Obras;
- representante da Secretaria de Assistência Social;
- representante da Secretaria de Educação;
- representante da Secretaria de Saúde;
- representante da secretaria de Finanças;
- representante da EMATER;
- representante da Igreja Católica;
- representante da Assembleia de Deus;
- representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;
- representante da Associação de Ovinocaprinocultores de Doutor Severiano;
- representante da Policia Militar do Rio Grande do Norte;
- representante Comunitário da Lagoa do Arroz;
- representante Comunitário do Jardim;
- representante da Lagoa de Dentro.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:
I - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II - secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

I - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:
I - implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita à população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11- A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) fatura e nota fiscal;
b) balancete evidenciando receita e despesa; e
c) nota de pagamento.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 25 de abril de 2012.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3189DC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

Portaria nº 019/2012 Doutor Severiano, 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 392, de 24 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Coordenadora - Maria Sônia Nogueira;
Encarregado de Secretaria –Nascelho Bezerra da Costa;
Técnico Agrícola Encarregado do Setor Técnico - José Laurindo da Silva;

Encarregado do Setor Operacional – Antônio Olivaci Jácome de Aquino;
Servidor Municipal - José Anestaldo Leite;
Servidor Municipal - Luiz Rafael de Sousa Junior.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Doutor Severiano, 25 de abril de 2012.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:72B2CAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

Portaria nº 020/2012 Doutor Severiano, 25 de abril de 2012.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 392, de 24 deabril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Presidente - Francisco Neri de Oliveira - Prefeito;
Vice-Presidente – Maria Sônia Nogueira – Coordenador do COMPDEC;
Membro – Vicente Nogueira Bessa – Secretário de Agricultura;
Membro – Antônio Olivaci Jácome – Secretário Adjunto de Obras;
Membro – Maria Joveli Silva – Secretária Adjunta de Assistência Social;
Membro – Maria Eliza Garcia Soares – Secretária de Saúde;
Membro – Antônia Arinalba Pereira Vital –Auxiliar de Secretaria;
Membro – Aléthia Débora Alves de Queiroz – Secretária de Finanças;
Membro – José Nascélio Oliveira Pinheiro – Técnico Agrícola – EMATER;
Membro – Francisco Juraci Leite – Vereador;
Membro – Francisco das chagas Costa – Padre da Paróquia;
Membro – Gerson Lopes Morais – Pastor Evangélico;
Membro – Manoel Laécio Nogueira – (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR) – Associado;
Membro – Antonio Jácome de Aquino –Associação de Ovinocaprinocultores de Doutor Severiano – Presidente;
Membro – Antonio Alves de Oliveira – Sargento da Policia Militar;
Membro – Francisco Evânio Pessoa –Agente Comunitário da Lagoa doArroz;
Membro – José Eudes da Silva – Agente Comunitário do Jardim;
Membro – José Aldeci de Oliveira Fernandes

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Doutor Severiano, 25 de abril de 2012.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F8F48C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO-RN

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012.

Empresa Inabilitada: IMPREL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ- 03.757.786/0001-84, não atendeu No item 4.4, subitem 4.4.2 – letras "f" subitem 4.4.3 - letras "j – l - m", subitem 4.4.4 letras "d – e - f", item 4.6, item 4.7, do Edital de Convocação. **Empresa Habilitada – H. M. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ- 06.269.447/0001-47.

Doutor Severiano-RN, 09 de Maio de 2012.

JOSE JACOME NETO
Presidente

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F82F6E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20120043

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2012-100401

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATADA(O).....: F. C. Q. DE LIMA - ME

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de fardamento escola

VALOR TOTAL.....: R$ 13.901,50 (treze mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0601.123610023.2.007 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA EDUCAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 13.901,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2012 a 23 de Maio de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2012

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:57A175C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 056/2012-GP EM, 08 DE MAIO DE 2012.

Designar a Sra. Sonia Maria da Silveira Barra para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998 e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE,

Art. 1° - Designar o Sr (a). **Sonia Maria da Silveira Barra** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Felipe Guerra – RN.
Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

• Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
• Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de maio de 2012.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:E904A510

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 057/2012-GP EM, 08 DE MAIO DE 2012.

Designar a Sra. Maria Dalvaci Ramalho para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998 e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE,
Art. 1° - Designar o Sr (a). **Maria Dalvaci Ramalho** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Felipe Guerra – RN.
Art. 2° - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

• Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades;
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
• Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de maio de 2012.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:69B5755B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL № 001/2012 – CPL/PMF/GAB. PREFEITO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia torna público que não surgiram interessados a participar no Pregão Presencial Nº 001/2012 - CPL/PMF/GAB. PREFEITO, marcada em primeira sessão para o dia 07.05.2012, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de passagens aéreas de ida e volta (Natal/Brasília - Brasília/Natal). Sendo assim, a alusiva licitação foi considerada DESERTA.

Florânia, 08 de maio de 2012.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CEE106C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 001/2012 – CPL/PMF/GAB. PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 21 de maio de 2012, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de empresa para aquisição de passagens aéreas de ida e volta (Natal/Brasília - Brasília/Natal).

Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 08 de maio de 2012

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:36131FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2012 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GLEY CARLOS DOS SANTOS SILVA para assumir o Cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 04 de Maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:42B01E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL № 011/2012 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia torna público que não surgiram interessados a participar no Pregão Presencial Nº 011/2012 - CPL/PMF/SEMAPLAN, marcada em primeira sessão para o dia 08.05.2012, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas com logomarcas temáticas para serem disponibilizadas em campanhas educativas promovidas pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Florânia. Sendo assim, a alusiva licitação foi considerada DESERTA.

Florânia, 08 de maio de 2012.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F7F2A46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 011/2012 – CPL/PMF/SEMAPLAN

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 21 de maio de 2012, a partir das 10h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas com logomarcas temáticas para serem disponibilizadas em campanhas educativas promovidas pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Florânia, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital.. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 08 de maio de 2012

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AAA51411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 063/2012

Assunto: Contratação de empresa para reabastecimento de oxigênio medicinal.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2012.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R$ 6.943,44 (seis mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), que será pago mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais, após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com a empresa A. M. C. CAVALCANTE - ME, CNPJ nº 35.301.639/0001-91, com sede profissional na Rua Lula Gomes, 44 - Centro, Currais Novos/RN - CEP: 59.380-000, para reabastecimento de cilindros de oxigênio medicinal.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D33BE306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
"T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O"

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, para a execução indireta em regime de empreitada por preço global para obra de Construção de uma Quadra de Esportes, coberta e com mureta no Distrito de Galos – município de Galinhos/RN a empresa CONSTRUTORA POTIGUAR LTDA – CPL vencedor do certame em epígrafe, oferecendo a melhor proposta para a Administração Pública Municipal.

Galinhos, 04 de Abril de 2012.

LORENA DENIELE BARBOSA DE ARAÚJO
Presidenta de Cpl

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:82749E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2012 - CPL/PMI
CARTA CONVITE Nº 006/2012
Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativo, homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado a empresa **DANTAS, GURGEL E CIA LTDA**, no valor de **R$ 19.920,00 (Dezenove mil, novecentos e vinte reais)**, para que produza seus efeitos legais nos termos da Lei nº 8.666/93.

Ipueira/RN, 30 de abril de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:AE4E1628

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira-RN.

CONTRATADO: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA CNPJ: 08.571.770/0001-04, OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS. Valor Global R$ 140.690,00 (Cento e quarenta mil, seiscentos e noventa reais). FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 3.931/2001, art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º.

Ipueira-RN, 04 de maio de 2012.

MARIA DE LOURDES LUCENA
Presidente da Cpl.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:CF690407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012

INSTRUMENTO : Contrato nº 045 / 2012, referente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 13.160.859/0001-00.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção do Laboratório do Hospital do Municipal de Jaçanã RN, referente aos itens 001, 006, 007, 011, 014, 016, 017, 019, 021, 025, 027, 028, 029, 030, 035, 040, 042, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 074, 079, 080 e 081.
VALOR: R$ 14.261,94 (Quatorze Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:4225BF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2012

INSTRUMENTO : Contrato nº 046 / 2012, referente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ nº 10.749.915/0001-58.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção do Laboratório do Hospital do Municipal de Jaçanã RN, referente aos itens 005, 036, 037 e 038.
VALOR: R$ 3.403,50 (Três Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:996C1E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2012

INSTRUMENTO : Contrato nº 047 / 2012, referente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CONCEITUAL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 12.349.852/0001-78.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção do Laboratório do Hospital do Municipal de Jaçanã RN, referente aos itens 008, 031, 032, 041, 043, 056, 057, 059, 060, 077, 082 e 084.
VALOR: R$ 2.355,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:EDCE4E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2012

INSTRUMENTO : Contrato nº 048 / 2012, referente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.593.405/0002-85.
OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção do Laboratório do Hospital do Municipal de Jaçanã RN, referente aos itens 002 e 004
VALOR: R$ 3.288,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:0368CCF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 420/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PERMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNDIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Janduís, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 14, IX, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Dionizia Ferreira da Silva** a Unidade de Saúde, na Comunidade de Permissão.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Janduís, 07 de maio de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6F9528A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 664/2012-GP

Janduís, 07 de maio de 2012.

APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUIS – FUNCULT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e o que prevê o art.16 e 21 da Lei Municipal nº. 348/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto da Fundação Cultural de Janduís – FUNCULT, que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍS APROVADO PELO DECRETO Nº 664/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E FORO

Art. 1º. A Fundação Cultura de Janduís - FUNCULT instituída pela Lei n°. 348, de 19 de junho de 2009, dotada de personalidade jurídica de direito público, com prazo de duração indeterminado, sede e foro neste Município, é regida por este Estatuto e pela legislação pertinente.

Parágrafo único. No texto deste Estatuto, a sigla FUNCULT ou o vocábulo Fundação se equivalem como denominação da entidade.

Art. 2º. A Fundação goza de autonomia administrativa e financeira, assegurada, especialmente, por dotações orçamentárias e saldos de fim de exercício, patrimônio próprio e renda dele decorrente, aplicação de suas receitas, assinatura de contratos e convênios com outras instituições.

Art. 3º. A Fundação integra a Administração Pública Indireta do Poder Executivo Municipal, vinculando-se ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. A Fundação tem por finalidade planejar e executar a política cultural do Município com atividades que visem ao desenvolvimento cultural do município de Janduís (RN).

Art. 5º. Para cumprir sua finalidade, compete à Fundação:
I - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento das atividades culturais artísticas, organizando feiras, espetáculos, oficinas, congressos e eventos culturais em geral;
II - conservar, administrar e zelar pelo patrimônio cultural e artístico do município de Janduís;
III - manter e administrar as bibliotecas públicas e outros órgãos locais que sirvam de instrumento artístico, cultural, de memória turística do município;
IV - promover e patrocinar pesquisas nas áreas de arte e cultura;
V - receber e conceder bolsas de estudo;
VI - instituir e administrar, conjuntamente com o Conselho Municipal de Cultura de Janduís, o tombamento arquitetônico, artístico, histórico e paisagístico no município de Janduís;
VII - firmar convênios, contratos e acordos;
VIII - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação da identidade cultural, social, histórico e artístico no município de Janduís;
IX - promover e patrocinar cursos e pesquisas nas áreas de cultura, história, arte e turismo no município de Janduís;
X - estabelecer, receber e administrar contribuições resultantes de atividades oferecidas pela Fundação;
XI - manter os Centros Artísticos de Cultura Popular e seus cursos e atividades;
XII - realizar eventos comemorativos, culturais e artísticos;
XIII - requerer fundamentalmente ao Poder Público, a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a vigilância, conservação, a restauração, a devolução, o uso, o tombamento e/ou a desapropriação de bens móveis e imóveis, materiais e imateriais, de valor cultural, histórico, artístico, turístico ou paisagístico, no âmbito do Município de Janduís;
XIV- planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural;

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 6º. Constituem patrimônio da Fundação:

I – acervo inalienável: móveis, objetos, pinacoteca, livros, revistas, jornais, documentos e todo o patrimônio cultural, artístico e histórico dos órgãos que façam parte da Fundação;
II – acervo imobiliário: todos os imóveis que venha a possuir e que mesmo não sofrendo o gravame da inalienabilidade, somente poderão ser alienados por solicitação do Conselho Municipal de Cultura ao Poder Executivo Municipal, com a anuência do Poder Legislativo Municipal, após serem desafetado;
III – bens Patrimoniais diversos: móveis de uso, veículos, semoventes, materiais de consumo e as rendas;

§ 1º. Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente na consecução de sua finalidade.
§ 2º. A alienação de bens da Fundação dependerá de prévia aprovação de seu Conselho Curador, avaliação, licitação e, no caso de bens imóveis, também de autorização legislativa.
§ 3º. Em caso de extinção, os bens e direitos da Fundação serão incorporados ao patrimônio do Município.
§ 4º Cabe à Fundação gerenciar os bens móveis, imóveis e acervos, relativos aos Equipamentos e Unidades de Cultura, cedidos com transferência de direito real de uso por meio de instrumento próprio.

Art. 7º. Integrarão ainda o patrimônio da Fundação Cultural de Janduís, os imóveis que lhe forem conferidos pelo Município de Janduís, e aqueles adquiridos por compra, doação ou legado, os acervos do órgão citado no artigo 8º desta Lei, as dotações orçamentárias e as contribuições e subvenções do Município, do Estado e da União; as doações, auxílios e doações de pessoas jurídicas e físicas, nacionais ou Estrangeiras, públicas ou privadas; as doações, prêmios, legados ou qualquer outra forma de contribuição ou resultado de campanhas ou sorteios legais, a renda de suas promoções, cursos, escolas, serviços e bens.

Art. 8º. Constituem receitas da Fundação:

I - dotação orçamentária consignada anualmente no orçamento do Município;
II - renda resultante da remuneração de serviços prestados;
III - renda patrimonial, inclusive a proveniente de cessão, concessão e permissão de uso de bens imóveis;
IV - subvenção ou auxílio de órgão ou entidade pública ou privada, nacional, estrangeira ou internacional;
V - recurso proveniente de incentivo fiscal;
VI - contribuição e donativos em geral;
VII - empréstimos;
VIII - renda proveniente da aplicação financeira;
IX - outras rendas.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º. A Fundação de Cultura tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria Executiva:

a) Diretor- Presidente;
b) Coordenador Administrativo e Financeiro;
c) Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória vinculado à Fundação Cultural de Janduís.

§1º. São atribuições do Diretor-Presidente:
I – presidir a Diretoria Executiva
II – representar a Fundação Cultural, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
III – coordenar e supervisionar as atividades da Fundação Cultural de Janduís;
IV – prover e prever os recursos necessários ao bom andamento dos serviços;
V–ordenar as despesas da Fundação;
VI – movimentar as contas bancárias da Fundação Cultural de Janduís vinculado à Fundação Cultural de Janduís em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro;
VII – firmar acordos, contratos e convênios ou termos de compromisso com entidades públicas ou privadas;
VIII – gerir o patrimônio da Fundação;
IX – solicitar ou transferir servidores em acordo com o Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como praticar os demais atos a eles relativos;
X – designar servidores, mediante portaria, para exercício de funções de confiança;
XI – delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e o limite da delegação:
XII – designar mediante portaria, “ad referendum” do Conselho Deliberativo, o seu substituto eventual;
XIII – exercer outras atribuições definidas em Lei ou no Regimento Interno e no Estatuto da Fundação.

§2º. São atribuições do Coordenador Administrativo e Financeiro:

I - coordenar, supervisionar, orientar e operacionalizar as atividades relativas à gestão administrativa e financeira da FMC;
II - participar da elaboração da proposta orçamentária da FMC;
III - zelar pela correta execução do orçamento anual, pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis aos processos administrativos e financeiros da FMC;
IV - coordenar, programar, monitorar e avaliar as atividades financeiras, contábeis e de execução orçamentária de programas, projetos e convênios nas diversas áreas da FMC;
V - controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e de execução administrativa e financeira da FMC e do Fundo Municipal de Projetos Culturais - FPC;
VI - administrar, coordenar e controlar as atividades de compra e contratação de serviços, observando os princípios da licitação pública;
VII - coordenar o processo de liberação de recursos financeiros da FMC, adequando a programação à disponibilidade orçamentária e financeira;
VIII - exercer a fiscalização e o controle dos atos administrativos e financeiros praticados pelas unidades da FMC;
IX - orientar a elaboração da prestação de contas anual e demais relatórios de atividades inerentes à área administrativa e financeira;
X - elaborar o balanço anual da Fundação;
XI - manter atualizada a escrituração do movimento econômico-financeiro da Fundação;
XII - elaborar relatórios e demonstrativos para suporte e análise do Conselho Fiscal.

§3º. São atribuições do Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória vinculado à Fundação Cultural de Janduís:

I - propor diretrizes e implementar a política de Cultura e de proteção ao patrimônio cultural, constituído pelo conjunto dos bens materiais e imateriais do Município;
II - identificar, inventariar, registrar, proteger e promover o patrimônio cultural do Município;
III - coordenar e elaborar planos e projetos relativos à política de cultura e de proteção do patrimônio cultural do Município, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
IV - propor formas de compatibilização de planos e projetos setoriais de proteção aos bens imóveis e áreas que compõem o patrimônio cultural do Município com os demais planos e projetos em desenvolvimento na Administração Pública Municipal;
V - atuar como unidade de integração e intercâmbio com outras instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, envolvidas com políticas de Cultura e de proteção do patrimônio cultural;
VI - implementar, em colaboração com outros órgãos da Administração Pública Municipal, programas, planos e projetos de educação para a cultura e o patrimônio cultural;
VII - promover a integração das ações de memória e patrimônio cultural desenvolvidas no âmbito da Fundação Cultural de Janduis;
VII - manter a guarda e gerenciar o acesso e a atualização da documentação, dos arquivos e bancos de dados relativos aos bens de que se compõe o patrimônio cultural do Município;

II- Conselho Municipal de Cultura:

a) O Conselho Municipal de Cultura é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento da Fundação Cultura de

Janduís, com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada com a política municipal de cultura e será composto, na forma paritária, através de lei, estabelecendo assim, igualdade de participação entre os entes formadores da sociedade janduiense;

b) O exercício de mandato dos membros do Conselho é gratuito e sua função considerada de caráter relevante para o Município;

§1º. Compete ao Conselho:

I - zelar pela Fundação, seu patrimônio e cumprimento dos seus objetivos;
II - aprovar os planos anuais e plurianuais de trabalho da Fundação;
III - aprovar as propostas de alienação ou oneração de bens patrimoniais, bem como doação com encargo, observada a legislação vigente;
IV - deliberar sobre a contratação de empréstimos e financiamentos;
V - encaminhar Representação ao Prefeito sobre irregularidades constatadas no funcionamento da Fundação, podendo indicar as medidas corretivas necessárias;
VIII - propor, em conjunto com a Diretoria Executiva, alterações deste Estatuto e submetê-las à aprovação do Prefeito;
IX - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 10. O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, para tratar de matéria constante de convocação feita pelo seu Presidente, por iniciativa própria, por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros ou do Presidente da Fundação.

§ 1º - As reuniões do Conselho realizar-se-ão com presença da maioria absoluta dos membros, sendo consideradas aprovadas as matérias que obtiverem maioria dos votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.
§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva da FUNCULT terão direito a voz e assento nas reuniões do Conselho.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As normas de funcionamento da Fundação Municipal de Cultura poderão ser estabelecidas em Regulamentos expedidos pelo presidente da FMC.

Art. 12. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Estatuto serão dirimidas pelo Presidente da Fundação.

Art. 13. Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor-Presidente

Coordenador Administrativo e Financeiro

Coordenador Cultural, de Patrimônio Histórico e de Memória.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:02BD5529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0013/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA(A): G.M.G Duarte - CNPJ: 12.999.878/0001-61. Objeto: execução de serviços de assessoria de projetos e convênios junto a caixa econômica federal e demais órgãos federais e estaduais. Base legal: Processo n° 00015/2012 – Pregão Presencial nº 0013/2012. VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00. VIGÊNCIA: 30/04/2012 a 31/12/2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 02.0201.04.122.0002.1035 e Classificação econômica 33.90.39. DATA: 30/04/2012. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo - Contratante e G.M.G Duarte - contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8C7C13F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0014/2012 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 00016/2012-PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2012, em favor da(s) empresa(s): J.R. Eletrodomésticos Ltda, R$ 106.302,00; Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Me, R$ 129.327,20; O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda Me, R$ 59.980,00; AP Service - Ind. e Com. de Móveis Ltda, R$ 105.334,10; SCF Silva Me; R$ 112.114,26; Soletrando Moveis Escolares Ltda Me, R$ 10.800,00; Escrita Comercial de Equipamentos e Serviços Ltda, 18.051,00; Totalizando 541.908,56. Homologado em 02/05/2012.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3DA77D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO
CONVITE N°. 000017/2011
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 230/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, **CONTRATADO**: N & T CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.512.339/0001-93, **OBJETO**: Alteração do prazo de vigência e execução e o valor global do Contrato nº. 230/2011, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 109.666,23 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 27/06/2011 a 27/09/2012, **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, §1º., inciso I c/c art. 65, §1º. da Lei nº. 8.666/93**, MODALIDADE LICITATÓRIA**: Convite. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de setembro de 2011.

Montanhas/RN, 27 de setembro de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:16B97BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCOREIÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCOREIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 02/2010 e 04/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000004/2012**, tipo **"Menor Preço por Item"**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de escolar de jovens e crianças, conforme Anexo I do Edital

(Termo de Referência), sendo o licitante **MARCIO ALVES NERY**, inscrito no CPF sob n°. 652.745.124-53, vencedor do **Item 03** no valor de **R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)**, do **Item 04** no valor de **R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)**, do **Item 11** no valor de **R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos sessenta reais)** e do **Item 14** no valor de **R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais)**, o licitante **JOÃO ALBERTO ALVES NERY**, inscrito no CPF sob n°. 283.134.374-72, vencedor do **Item 01** no valor de **R$ 17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, do **Item 02** no valor de **R$ 17.784,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais)** e do **Item 08** no valor de **R$ 12.896,00 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais)** e a empresa **LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 10.724.263/0001-05, vencedora do Item 05 no valor de R$ 5.976,00 (cinco mil **novecentos e setenta e seis reais)**, do **Item 06** no valor de **R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais)**, do **Item 07** no valor de **R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais)**, do **Item 09** no valor de **R$ 17.928,00 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais)**, do **Item 10** no valor de **R$ 17.928,00 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais),** do **Item 12 no valor de R$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)** e do **Item 13** no valor de **R$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Montanhas/RN,05 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:61E563A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2012 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **nove** dias do mês de **abril** do ano de **2012**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, com sede à Rua São José, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.354.383/0001-08, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Eliete Coutinho Bispo**, inscrita no CPF/MF sob nº. 512.948.934-91, residente e domiciliada em Montanhas/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2012 – PMM/RN**, homologado em 05 de abril de 2012, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:
Nome: JOÃO ALBERTO ALVES NERY
CPF: 283.134.374-72
Telefone: (84) 8745-1753
Endereço: Rua Joaquim Inácio, n°. 143, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000.
ITEM 01 – Cód: 4452 – Descrição: Montanhas aos distritos de Bota fogo, curimatã, Barbatão, Barbaço, Lagoa de Dentro a sede, no turno Matutino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. – Unid: km - Quant: 200 – V. Unit: R$ 2,48 – V. Total: R$ 17.856,00 / **ITEM 02** – Cód: 4453 – Descrição: Montanhas aos distritos de Bota fogo, curimatã, Barbatão, Barbaço, Lagoa de Dentro a sede, no turno Vespertino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. – Unid: km – Quant: 7.200 – V. Unit: R$ 2,47 – V. Total: R$ 17.784,00 / **ITEM 08** – Cód: 4460 – Descrição: Nova Descoberta a Curralinho, riachão montanhas, no turno Matutino, com 25 (vinte e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo micro-ônibus. Unid: km – Quant: 5.200 – V. Unit: R$ 2,48 – V. Total: R$ 12.896,00
Nome: MARCIO ALVES NERY
CPF: 652.745.124-53
Endereço: Rua Manoel Gadelha, n°. 110, Bairro Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000.
ITEM 03 – Cód: 4454 – Descrição: Montanhas aos distritos de Oficina, Serrote, Lagoa de Pedra a Sede, no turno Matutino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. – Unid: km- Quant: 4.000 - V. Unit: R$ 2,48 – V. Total: R$ 9.920,00 / **ITEM 04** – Cód: 4455- Descrição: Montanhas aos distritos de Oficina, Serrote, Lagoa de Pedra a Sede, no turno Vespertino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. - Unid: km – Quant: 4.000 – V. Unit: R$ 2,48 – V. Total: R$ 9.920,00 / **ITEM 11** – Cód: 4463 – Descrição: Montanhas aos distritos Lagoa Nova a sede, no turno Matutino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. - Unid: km – Quant: 6.000 – V. Unit: R$ 2,46 – V. Total: R$ 14.760,00 / **ITEM 14** – Cód: 4552- Descrição: Montanhas ao distrito Lagoa Nova a sede, no turno Vespertino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. – Unid: km – Quant: 6.000 – V. Unit: R$ 2,48 – V. Total: R$ 14.880,00
Razão Social: LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 10.724.263/0001-05
Telefone: (84) 3608-3061
Endereço: Av. Abel Cabral, n°. 2118, Sala 08, Shopping Santa Fé Mall, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.151-250.
ITEM 05 – Cód: 4457 – Descrição: Montanhas aos distritos de Boa Esperança, Cajueiro a sede, no turno Matutino, com 25 (vinte e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo micro-ônibus. – Unid: km – Quant: 2.400 - V. Unit: R$ 2,49 – V. Total: R$ 5.976,00 / **ITEM 06** – Cód: 4458 – Descrição: Montanhas aos distritos de Boa Esperança, Cajueiro a sede, no turno Vespertino, com 25 (vinte e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo micro-ônibus. – Unid: km – Quant: 2.400 – V. Unit: R$ 2,49 – V. Total: R$ 5.976,00 / **ITEM 07** – Cód: 4459 – Descrição: Montanhas aos distritos de Boa Esperança, Cajueiro a sede, no turno Noturno, com 25 (vinte e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo micro-ônibus. – Unid: km – Quant: 2.400- V. Unit: R$ 2,49 – V. Total: R$ 5.976,00 / **ITEM 09** – Cód: 4461 – Descrição: Montanhas aos distritos inga a sede, no turno Matutino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. - Unid: km – Quant: 7.200 – V. Unit: R$ 2,49 – V. Total: R$ 17.928,00 / **ITEM 10** – Cód: 4462 – Descrição: Montanhas aos distritos inga a sede, no turno Vespertino, com 55 (cinquenta e cinco) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo ônibus. – Unid: km – Quant: 7.200 – V. Unit: R$ 2,49- V. Total: R$ 17.928,00 / **ITEM 12** – Cód: 4464 – Descrição: Montanhas aos distritos conceição a sede, no turno Matutino, com 30 (trinta) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo micro-ônibus. – Unid: km – Quant: 3.600 – V. Unit: R$ 2,49 – V. Total: R$ 8.964,00 / **ITEM 13** – Cód: 4465 – Descrição: Montanhas aos distritos conceição a sede, no turno noite, com 30 (trinta) alunos. Nesse caso o transporte dos alunos deve ser feito com um veículo tipo micro-ônibus. – Unid: km – Quant: 3.600 – V. Unit: R$ 2,49 – V. Total: R$ 8.964,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E CRIANÇAS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2012 – PMM/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **10 (DEZ) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.
3.3 - Caso o licitante registrado solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de documentos do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em profissionais do ramo de atividade pertinente aos serviços objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas dos serviços já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pelo licitante à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado ao licitante registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com o licitante.
Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pelo(s) licitante(s) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2012 – PMM/RN**.
4.3 – Na prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2012 – PMM/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - Pela prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2012 – PMM/RN**, pela licitante detentora da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – A prestação de serviços objeto desta ARP deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0013 – AMPLIAÇÃO MELHORIA INFRA-ESTRUTURA ENS. FUNDAMENTAL
Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA /
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 100
Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0014 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA /
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 102
Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programa: 0020 – TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2012- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT/PETERN
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA /
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 110/181
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal ou a Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando a efetiva prestação de serviços.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar fatura ou Nota Fiscal com CPF ou CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação das certidões de regularidade fiscal.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2012 – PMM/RN** e seus anexos, e as propostas do licitantes: JOÃO ALBERTO ALVES NERY, MARCIO ALVES NERY e , classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 02, de 22 de fevereiro de 2010 e 04, de 10 de março de 2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS** - MARIA ELIETE COUTINHO BISPO - Prefeita Municipal / **JOÃO ALBERTO ALVES NERY** - CPF: 283.134.374-72 / **MARCIO ALVES NERY** - CPF: 652.745.124-53 / **LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA – ME** - CNPJ: 10.724.263/0001-05

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4F4BD5F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N°. 259/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012
CONTRATO N°. 259/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, **CONTRATADO:** JOÃO ALBERTO ALVES NERY, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.134.374-72, **OBJETO DO CONTRATO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E CRIANÇAS, **VALOR DO CONTRATO**: Item 01 no valor de R$ 17.856,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais), Item 02 no valor de R$ 17.784,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais) e Item 08 no valor de R$ 12.896,00 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 09 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012. **BASE LEGAL**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012

MONTANHAS/RN, 09 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D9BAD0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N°. 260/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012
CONTRATO N°. 260/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, **CONTRATADO:** MARCIO ALVES NERY, inscrito no CPF/MF

sob nº. 652.745.124-53, **OBJETO DO CONTRATO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E CRIANÇAS, **VALOR DO CONTRATO**: Item 03 no valor de R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), Item 04 no valor de R$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), Item 11 no valor de R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos sessenta reais) e Item 14 no valor de R$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 09 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012. **BASE LEGAL**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012

MONTANHAS/RN, 09 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D4D48CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO N°. 261/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012
CONTRATO N°. 261/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, **CONTRATADO:** LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.724.263/0001-05, **OBJETO DO CONTRATO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE JOVENS E CRIANÇAS, **VALOR DO CONTRATO**: Item 05 no valor de R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais), Item 06 no valor de R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais), Item 07 no valor de R$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais), Item 09 no valor de R$ 17.928,00 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais), Item 10 no valor de R$ 17.928,00 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais), Item 12 no valor de R$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais) e Item 13 no valor de R$ 8.964,00 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais), **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 09 de abril de 2012 à 31 de dezembro de 2012. **BASE LEGAL**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 000004/2012

MONTANHAS/RN, 09 de abril de 2012.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2A10D502

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

Constitui Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Montanhas-RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 139 da Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal n. 282/2002 de 09 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1. Criar Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão Ago.2012/Jul.2015 e nomear seus integrantes.

Art. 2. O objetivo dessa Comissão é Organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados à escolha dos Conselheiros Tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e Lei Municipal n. 282/2002.

Art. 3. Esta Comissão deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais sete conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, quatros conselheiros representantes da sociedade Civil e quatros conselheiros representantes do Poder Público Municipal.
Coordenador: Maria do Carmo dos Santos – SEMED
Membros: Maria de Fátima Oliveira – SMTHAS
Marta Maria Lopes Fonseca – SMFPT
Maria Lindaci do Nascimento – SMS
Maria Rodrigues da silva – SINTRAF
Miguel Manoel dos Santos – STR
Avani da silva Chacon – IGREJA CATÓLICA
Eliane Valdivino Coutinho – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas-RN, 01 de março de 2012.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos
Código Identificador:31D40D2B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2012 - CMDCA

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR- Gestão 2012/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Montanhas /RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 282/2002, constitui a Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2012/2015, através da Resolução nº 01/2012, torna público o processo de escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Montanhas/RN e de seus respectivos suplentes.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

Título I – Das Disposições preliminares

Art. 1º A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas a saber:
I - inscrição de candidatos;
II - prova de aferição de conhecimento sobre a Lei federal nº 8.069, (Estatuto da Criança e Adolescente) .
III - eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.
Parágrafo único. O CMDCA fará divulgar os editais integrantes do processo de escolha dos conselheiros tutelares e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
I - Poder Executivo e Legislativo do Município;
II- 1ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz.

Art. 2º O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 3 (três) anos, respeitando o direito de uma recondução conforme artigo 132 da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Parágrafo único – O Conselheiro deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado. Fica estabelecido que a escala de trabalho deverá contemplar as 30 (trinta) horas semanais dentro do horário de funcionamento, bem como organizar os plantões à distância sendo um plantão de segunda a sexta-feira, totalizando 14 horas e em regime de escala, um final de semana perfazendo 48 horas, obedecendo à escala de revezamento que será elaborada pelos próprios Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da Administração

Municipal, mas como a atividade do Conselho Tutelar é permanente, os conselheiros terão remuneração a título de salário mínimo conforme Lei Municipal n° 282/2002.
Parágrafo único. No caso de servidores públicos, será observado o disposto na Lei Municipal, sendo vedada a acumulação de remuneração de funções públicas, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Título II – Dos requisitos e do registro das candidaturas

Art. 4º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Idade superior a vinte e um anos, comprovada através de original (para conferência) e fotocópia autenticada de documento de identidade;
b) Residir no Município há mais de 01 (um) anos, cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone) ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência e de duas testemunhas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes;
c) Tenha escolaridade mínima de nível médio completo (2º grau), comprovado através de original (para conferência) e fotocópia de histórico escolar ou certificado de conclusão que comprove o requisito exigido, concluído até a data da inscrição;
d) Não ocupar cargo efetivo, de natureza político-partidária;
e) Não possuir antecedentes criminais e civil, comprovado por certidões expedidas por órgãos competentes;
f) Estar regular com a Justiça Eleitoral comprovado através de certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral ou cópia do documento comprobatório de votação nas duas ultimas eleições;
g) Não estar respondendo processo junto ao Conselho Tutelar por infringir o ECA (Lei Federal n° 8.069/90) .
h) Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da publicação deste Edital;
i) Uma foto 3x4, colorida.
j) Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade e CPF).

Art. 5º A inscrição dos candidatos será realizada das 09 às 12h e das 14 às 17h, no período de 02/05/12 até 18/05/12, na Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Esportiva, s/n. – centro – Montanhas/RN, de segunda à sexta-feira.
§ 1º A inscrição será realizada mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, devendo apresentar, no ato da inscrição os documentos relacionados no artigo anterior.
§ 2º Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
§ 3º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído seqüencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

Título III – Da Impugnação das Candidaturas

Art. 6º Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de resolução, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 7 (sete) dias, a contar da data da divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado.
§ 1º Oferecida a impugnação, o CMDCA dará ciência formal e imediata ao candidato e em prazo não superior a 3 (três) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
§ 2º Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso (prazo de 3 dias) ao próprio CMDCA , sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.
§ 3º Findo o prazo aberto para a apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, o CMDCA fará a divulgação, por resolução, da relação das candidaturas confirmadas não havendo mais prazos para impugnações.

Título IV – Da Prova de Aferição

Art. 7º A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Conterá 20 (vinte) questões objetivas, valendo 05 (cinco) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 8° A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 28/05/2012, na Escola Estadual Profª Ocila Bezerril. Com início às 13:00 horas e com duração de 03:00 horas.
§ 1º Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto).
§ 2º O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

Art. 9° A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais.

Título V – Da Eleição

Art. 10 A eleição será realizada no dia 09/07/2012, no horário compreendido entre 8h e 17h, na Escola Estadual Prof Ocila Bezerril, sito a Rua São José, nº 449 – Centro –Montanhas/RN, dela participando, como **candidatos**, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de aferição de conhecimentos.
I – Deverá ser utilizada para votação, Cédula Eleitoral.
II - Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome, apelido e número, do candidato.
Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.

Art. 11 A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de Montanhas RN, em 09 de Julho de 2012, portando título de eleitor, comprovante de votação na última eleição e documento de identidade oficial com foto.
I - cada votante terá direito a escolher apenas 01 (um) candidato;
II – será exigido no ato da votação: título de eleitor, comprovante de votação da última eleição e documento de identidade oficial com foto.

Título VI – Da Conduta Durante a Eleição

Art. 12 Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I - oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II - promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
III - promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor.

Art. 13 – Será permitido:
I - o convencimento do eleitor para que este compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.
II - a apresentação do candidato em evento realizado pelo CMDCA para este fim, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura.

Título VII – Do Resultado das Eleições

Art. 14 Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será afixada na Prefeitura, nas Secretarias Municipais e na sede do Conselho Tutelar.
§ 1º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:
I - o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;
II - ainda permanecendo o empate será considerado o mais idoso;
III - se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

§ 2º Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão os membros titulares do Conselho Tutelar e os 5 (cinco) seguintes serão os suplentes.
§ 3º Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 03/08/2012 em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

Título VIII – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 16 O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

Art. 17 Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 18 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão afixados na Prefeitura e nas Sec. Municipais, em local aberto de fácil acesso ao público e comunicado oficialmente ao Ministério Público.

Art.19 A Comissão Temporária Organizadora para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2012/2015 – Resolução 001/2012 ficou assim constituída:

Coordenador: Maria do Carmo dos Santos.
Membros: Maria de Fátima Oliveira, Marta Maria Lopes Fonseca, Maria Lindaci do Nascimento, Maria Rodrigues da Silva, Miguel Manoel dos Santos, Avani da Silva Chacon, Eliane Valdivino Coutinho.

Art. 20 Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal n. 8069/90, Lei Municipal n. 282/2002.

Montanhas-RN, 01 de Março de 2012.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS
Presidente CMDCA - Montanhas-RN

ANEXO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MONTANHAS - RN

Eu,_____, portador do RG.: _____ Declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital n. 001/2012 - CMDCA em sua totalidade, exigidos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas exprimem a verdade sob pena de responsabilização civil e criminal.

Montanhas-RN, _____ de _____de 2012.

_____
Assinatura (com firma reconhecida)

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos
Código Identificador:618BE393

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

CONVITE N.° 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 18 de maio de 2012, às 08:30 horas, fará licitação na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa, a fim de executar os serviços de URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS DO ANEL VIÁRIO (ILUMINAÇÃO), município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo Convite, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de 07:00 às 12:00 horas.

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2012.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL/PMOB/RN

Publicado por:
Almir dos Santos Silva
Código Identificador:543409B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar que, após retificação na Planilha Orçamentária básica, fará realizar no próximo dia 24 de maio de 2012, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes "Propostas" e "Habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012, instaurada objetivando a contratação dos serviços de Engenharia para execução das obras de Pavimentação de diversas ruas no Município de Parazinho/RN. O Edital acompanhando da nova Planilha Orçamentária encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Parazinho/RN, em 08 de maio de 2012.

GENUNCIA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4199FF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – CPL – **RESULTADO** – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012** – **OBJETO - Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Reforma, da Escola Municipal Adélia Gonzaga e da Escola Municipal Maria do Rosário no município de Pendências/RN**. A Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO da licitação acima referida, que teve a empresa: SENA DE SENA LTDA – CNPJ 11.506.488/0001-40,**INABILITADA,** por não atender ao item 8.1 do edital, e as empresas CONSTRUTORA KM –LTDA- EPP – CNPJ 04.457.553/0001-29, e BEZERRA & JORGIAN LTDA – ME – CNPJ 07.511.091/0001-79.**HABILITADAS** por atender as exigências do edital.Caso não seja apresentado nenhum questionamento a esse resultado , fica marcada a data de abertura dos envelopes referente a proposta de Preço no dia 17.05.2012, na sala de reunião da CPL- Sito. Avenida Francisco Rodrigues, 205 –Centro - Pendências.

Pendências, 08 de maio de 2012

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS
Presidenta.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C77AF7AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2012

-A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, **objetivando** a: fornecimento parcelado de Gás de cozinha (GLP) 13 kg, Botijões de Água mineral de 20 litros e Gás Oxigênio Medicinal em cilindros, para atender as diversas secretarias do município de Pendências/RN. Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 21.05.2012. O Edital na integra custa R$ 30,00 (trinta reais) e encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (84) 3522-3801.

Pendências/RN, 08/05/20121.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B97E75B7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL 033/2012

A Pregoeira da PMP comunica que realizará Pregão Presencial 033/2012 objetivando **Manutenção de Ar Condicionados destinados as diversas Secretaria do Município de Pendências/RN**, conforme o Anexo I, o qual faz parte integrante do instrumento convocatório. Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 9:00 (nove horas) do dia 23/05/2012. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 08 de Maio de 2012.

HILDELICE SILVEIRA BEZERRA DOS SANTOS.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:275231C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2012 – Processo Licitatório nº 023/2012- objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestuário neste Município; Empresa vencedora: EVIDÊNCIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 04.583.921/0001-85; VALOR: R$ 508.520,40. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Portalegre-RN, 08/05/2012

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:FA8CC654

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Pregão Presencial 009/2012
A Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 009/2012 no dia 22 de maio de 2012 as 09:00 h, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de GPL – Gás liquefeito de Petróleo em vasilhames de 13 Kg. Mais informações: Rua Antonio de Freitas nº 34 – Centro – Portalegre/RN 26/04/2012 Fone/Fax: (84) 3377-2196/2241.

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:B5BFB6E2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SEC. MUL. DE TRAB. HAB e ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 13.145.523/0001-78

CONTRATADA: Maria Kaliane Formiga Miranda, CPF: 050.931.844-46 – CRP: 17/2078

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados, na elaboração e aplicação do Processo Seletivo simplificado para seleção de candidatos a execução de atividades do Programa Acolhimento Familiar – AFAM, do Programa Amigo de Valor 2012.

Fonte de Recursos: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Valor do Contrato: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: 02 a 31 de maio de 2012.

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Sec. Mul. de Trab. Hab e Assistência Social

RIENZI CASSIMIRO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:2B892DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 093/2012-PMP

EXTRATO DO CONTRATO 093/2012 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** - OBJETO: Construção de casas populares em diversas localidades do município VALOR: o valor total de R$ 806.599,80 (oitocentos e seis mil quinhentos e nove e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias. RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros do contrato de repasse nº 0346288-87/2010.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51 – Obras e Instalações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação Tomada de Preço N.º 001/2012, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pureza/RN, 04 de maio de 2012. **SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA/**Prefeita e **JOEL GUILHERME DE SOUZA JÚNIOR**/ Contratada.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:49BE4D87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 094/2012-PMP

EXTRATO DO CONTRATO 094/2012 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN / **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** - OBJETO: Construção de uma Praça Esportiva no município de Pureza- RN. VALOR: o valor total de R$ 201.334,32 (duzentos e um mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias. RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros do contrato de repasse nº 330.248-59/2010. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51 – Obras e Instalações FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação Tomada de Preço N.º 002/2012, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pureza/RN, 04 de maio de 2012.
SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita
e
JOEL GUILHERME DE SOUZA JÚNIOR
Contratada.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:51716F79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de PUREZA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Prestação de serviços de monitoramento e capacitação da equipe técnica do novo programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolecentes de 06 à 15 anos,que está sendo implantado no municipio, para o mês de Abril/2012.

FAVORECIDO.....: LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO

VALOR.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

PUREZA - RN, 29 de Março de 2012

JANIELLE LINHARES DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:4D97F8D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N 086/2012-PMP

CONTRATO Nº.....: 20120086

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20120328003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: MARCOS ADRIANO COSTA

OBJETO.....: Locação de Software de Tributação para atender as necessidades desta secretaria.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2012 Atividade 0401.041230001.2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 5.400,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2012

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:9048DA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Origem: Pregão Presencial nº 003/2012 – PP

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de água Mineral e vasilhame de 20 litros.
Contratada: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE – ME
CNPJ. 24.594.947/0001-36

Nota de Empenho: 02050002
Projeto/Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 1.548,30 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Histórico: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Nota de Empenho: 02050003
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 2.124,70 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos).
Histórico: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e vasilhame de 20 (vinte) lts destinados a Secretaria Municipal de Administração.

Nota de Empenho: 02050004
Projeto/Atividade: 2082 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 285,85 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Histórico: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nota de Empenho: 02050005
Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte dos Recursos: 100.
Valor R$ 1.389,50 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Histórico: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:31CF0D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 517 DE 07 DE MAIO DE 2012 - DENOMINA RUA ALAMEDA DA SAUDADE

Lei nº 517 de 07 de Maio de 2012.

Dispõe sobre a nomeação de rua e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de Riachuelo-RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas estatuídas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -.Fica denominada a Rua **Alameda da Saudade**, o nome da estrada que liga o final da rua Vereador Francisco Bezerra ao Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 07 de Maio de 2012.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D0CE6127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS (RN); E
CONTRATADO: CARLA PRISCILA SEVERO DE SOUSA
OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PSICÓLOGA, PARA O ACOMPANHAMENTO, ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.
DATA DA RESCISÃO: 03 DE MAIO DE 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:F031CDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES E LOCADOS À FROTA MUNICIPAL**
DATA DA SESSÃO: 08/05/2012 às 10:00
RESULTADO: DESERTO

São Bento do Norte – RN, 08 de Maio de 2012.

KAIO MÁRCIO COSTA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:CFE9EA95

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/ 2012

O Município de São Bento do Norte torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos pertencentes e locados à frota municipal, sendo a data da abertura das propostas no dia 23 de Maio de 2012 às 10:00 horas. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, em horário de expediente.

São Bento do Norte/RN, 08 de Maio de 2012.

KAIO MÁRCIO COSTA BANDEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:850715DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 21 de maio de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente MEDIDOR DE ENERGIA DUPLA TARIFA para ser cedido por empréstimo aos produtores rurais irrigantes em continuidade ao programa de geração de emprego e renda, de conformidade as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 04 de maio de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E67A36A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2012

DECRETO Nº 06/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social de São José de Campestre/RN.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, **José Borges Segundo,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 674 de 29 agosto de 2011, que cria Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e institui o Conselho Gestor do Fundo Municipal e Habitação e Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal e Habitação e Interesse Social de São José do Campestre/RN, os seguintes membros:

I - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores Joseilson Borges de Oliveira - titular, e Francisco Nunes da Silva - suplente;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Willian Moura da Costa - titular, e Maria Cristina Ferreira de Freitas - suplente;

III - Municipal Secretaria Municipal de obras, Transporte e Urbanismo, Flavio Rogério Fontes - titular, e José Edilson da Silva - suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos: Maria das Dores Feliciano Bezerril - titular e Francisca de Paula de Oliveira Fonseca - suplente;

V - Representantes da Igreja Católica: Emanoel Araújo da Costa - titular, e José Gecildo da Silva - suplente;

VI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Josias Medeiros da Silva - titular, e Ana Maria Gonçalves - suplente;

VII - Representantes das Associações de pequenos Produtores Rurais do Município, Fabiano Costa Chaves titular e Alan Gleyson da Silva suplente;

VIII - Representantes do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RIO Grande do Norte - EMATER: Lenira Lucas da Silva - titular, e Amália Maria de Andrade Barbalho - suplente;

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliza Assis de Oliveira - titular, e Adriana Cardoso da Rocha - suplente.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município São José do Campestre/RN".

Art. 3º. Os membros do Conselho terão o mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre-RN, em 07 de maio de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
William Moura da Costa
Código Identificador:F43D7DE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 001/2012, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Altera a redação do inciso XVIII do artigo 69 e acrescenta alínea p ao artigo 93, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, usando das atribuições conferidas pelo § 2º, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º - O inciso XVIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de São José do Seridó passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. (...)

XVIII – declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.

Art. 2.º - O artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea p:

Art. 93. (...)

I – (...)

p – declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Seridó -RN, 27 de abril de 2012.

MÁRIO GOMES
Presidente

MARIOZAN MEDEIROS DOS ANJOS
Vice-Presidente

RUBIANO BATISTA DE ARAÚJO
1º Secretária

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
Antônio Fernandes Neto
Código Identificador:5105173D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 113/2012, 07 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	07de maio de 2012	150,00	150,00

TOTAL

R$ 150,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EFEFCE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 114/2012, 07 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLÁVIA MARIA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal /RN	07 de maio de 2012	250,00	250,00

TOTAL

R$ 250,00

(X) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5777F2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2012 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 067/2012

Decidiram os membros da CPL, HABILITAR a empresa licitante CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, por atender a todos os requisitos editalícios.

São José do Seridó / RN, 04 de maio de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5CE9D308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 052/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 072/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de raio x digital e tomografia computadorizada; VIGÊNCIA: 08 de maio a 31 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.302.0008.0000.2022 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênios. VALOR GLOBAL: R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Nilson Dias de Araújo - Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 08 de maio de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D1C75F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 053/2012 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 073/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA DE CAICÓ LTDA-ME; OBJETO: execução dos serviços de ultrassonografias; VIGÊNCIA: 08 de maio a 31 de dezembro de 2012; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.302.0008.0000.2022 – Manutenção dos Serviços de Média Complexidade; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênios. VALOR GLOBAL: R$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Contratante e Nilson Dias de Araújo - Pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 08 de maio de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:064A0C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 071/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2012 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 09 de maio 2012, às 07:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao Registro de Preços para possível locação de equipamentos destinados a estrutura física para festas populares. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 23 de maio de 2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 08 de maio de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:83AFEB5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 002/2012 - REPUBLICADO PARA EFEITO DE RETIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 12 de abril de 2012, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2012, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a empresa **FRANCISCA TATIANA DE LIMA -** CNPJ Nº **11.388.018/0001-29**, com menor preço por item na importância de **R$ 64.585,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),** destinada à **contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN**, pelo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 13 de abril de 2012. Prefeito Constitucional – **Anteomar Pereira da Silva**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **CONTRATADA:** FRANCISCA TATIANA DE LIMA - **CNPJ Nº**: 11.388.018/0001-29, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO TOMÉ/RN. **VALOR DO CONTRATO** - R$ 64.585,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), **PRAZO DE ENTREGA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - **FONTE DE RECURSOS:** 33.90.39.47 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 002/2012. **DATA DE INÍCIO:** 17 DE ABRIL DE 2012

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C0B4746F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA LEI Nº 437/2012

Lei nº 437/2012 Serra do Mel, em 25 de Abril de 2012

CRIA O CARGO DE PROCURADOR-GERAL, SUB-PROCURADOR E PROCURADOR-ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL SEUS RESPECTIVOS SUBSÍDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serra do Mel/RN, Josivan Bibiano de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Instituem os cargos de Procurador Geral, Sub-Procurador e Procurador Adjunto do Município para representar o Município de Serra do Mel judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, bem como o controle de legalidade e a defesa dos interesses legítimos do Município, o controle e a cobrança da dívida ativa nos termos desta Lei.

Art. 2º. Os cargos de Procurador-Geral, Sub-Procurador e Procurador-Adjunto do Município serão exercidos por advogados com experiência jurídica, em pleno exercício de sua capacidade postulatória, sendo vinculados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sendo também de sua livre nomeação.

Parágrafo Único. Quanto aos cargos, assim se distribui: 01 (um) Procurador Geral; 03 (três) Sub-Procuradores e 01 (um) Procurador Adjunto.

Art. 3º. O Procurador-Geral do Município é o mais elevado cargo de consultoria e assessoramento jurídico da Administração Municipal, cujas atribuições são:
I – À Procuradoria Geral do Município se concederá status de Secretaria Municipal, ficando a cargo do Procurador Geral a autorização das despesa orçamentárias da secretaria a partir de 2013.
II – supervisionar e orientar as atividades da Procuradoria Geral;
III – despachar diretamente com o Prefeito;
IV – determinar a propositura de ações necessárias à defesa e ao resguardo dos interesses do Município;
V – prestar assessoramento ao Prefeito em assuntos de natureza jurídico-administrativa;
VI – expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;
VII – prevenir e dirimir os conflitos entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal;
VIII – colaborar com o Prefeito no controle da legalidade dos atos praticados no âmbito de sua atuação;
IX – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
X – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
XI – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
XII– assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
XII – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
XIV – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

Art. 4º. São atribuições do Sub-Procurador:

I – Substituir o Procurador-Geral quando ausente ou impedido, inclusive despachando diretamente com o Prefeito;
II – interpor ações judiciais, recursos e adotar outras medidas cabíveis para o pleno desempenho de suas atribuições legais;
III – impetrar, contestar e acompanhar mandado de segurança, bem como interpor os recursos cabíveis;
IV – elaborar informações a serem prestadas em Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, e Habeas Data, impetrados contra autoridades do Poder Executivo Municipal em razão do exercício do cargo;
V – requisitar informações as Secretarias e Departamentos para subsidiar ações que sejam de interesse do Município no prazo que exigir o processo judicial em questão.
VI – emitir parecer em processo sobre matérias administrativas de interesse da administração pública Municipal;
VII – zelar pela legalidade, eficiência e celeridade na condução dos feitos na esfera administrativa;
VIII – examinar, prévia e conclusivamente, os textos de edital de licitação, os atos de concessão, permissão e autorização de serviços públicos, e respectivos contratos a serem celebrados;
IX – emitir parecer conclusivo sobre os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação;
X – exercer as funções de consultoria em relação ao Poder Executivo e da Administração Geral;
XI – emitir parecer nos processos que tenham por objeto a aplicação da legislação relativa à pessoal;
XII – opinar sobre editais de concurso para provimento de cargos públicos;
XIII – desempenhar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico nas matérias relativas a pessoal.

Art. 5º. São atribuições do Procurador-Adjunto:

I – Substituir os Procurador-Geral ou os Sub-Procuradores quando impedidos;
II – Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
III – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
IV – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;
V – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
VI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal;
VII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

Art. 6º. Os subsídios dos membros da procuradoria municipal, serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, não podendo ultrapassar, respectivamente os percentuais de 40% dos vencimentos de Chefe do poder Executivo para o Procurador-Geral, 30% para Sub Procurador e 20% para Procurador Adjunto.

Art. 7º. Autoriza-se o remanejamento de verbas orçamentárias ou abertura de crédito orçamentário para assegurar a implementação da presente Lei.

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário

Serra do Mel/RN, em 25 de Abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Cpf. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:4EB3BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 438/2012 CONVÊNIO SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA

Lei n° 438/2012 Serra do Mel, 08 de Maio de 2012

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SE A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, E O MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Serra do Mel/RN, Josivan Bibiano de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1° - O presente Convênio tem por objetivo a cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações de policiamento ostensiva e de polícia judiciária.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do estado do rio Grande do Norte, por intermédio da Autoridade Policial e dos demais servidores públicos civis e militares com exercício no Município, o desempenho das ações policiais típicas, preventivas, repressivas e de polícia judiciária, conforme previsto no artigo 29, da Lei Complementar n° 163, de 05 de fevereiro de 1999 e alterações posteriores.

Art. 3° - O Município de Serra do Mel/RN, se obriga, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, a promover as ações necessárias à manutenção e funcionamentos dos serviços policiais na âmbito da município, notadamente completando o custeio das despesas com:
Conservação das instalações fiscais da Unidade Policial;
Material de expediente, higiene e limpeza;
Combustível e lubrificantes para as viaturas policiais, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destas;
Alimentação para os policiais em serviço.

§ 1° – Fica determinantemente vedado o repasse financeiro à Unidade Policial beneficiada.

§ 2° - As despesas decorrentes dos encargos constantes desta cláusula correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do município, após devidamente certificada pela autoridade policial local, responsável pelo acompanhamento deste convênio, nos seguintes elementos de despesa:

3390-30-material de consumo;
3390-36-outros serviços e encargos – pessoa física;
3390-39-outros serviços e encargos – pessoa jurídica.

Art. 4° - O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos destinados à execução das obrigações assumidas através do presente instrumento, serão exercidos por Conselho a ser instituído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, do estrato deste convênio.

§ 1° - O conselho será constituído pelos os seguintes membros:
Um servidor, indicado pelo Chefe do Poder Executivo que será seu presidente;
Um delegado da Polícia civil com exercício no município, se existente;
O comandante da Unidade Policial militar do município;
Um membro do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 2° - O Conselho ora instituído não terá estrutura administrativa própria e seus membros não perceberão quaisquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se- á trimestralmente na sede da Prefeitura, sempre em dia útil da última semana dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, para apreciar os processos referentes às despesas contratadas, liquidadas e pagas no trimestre anterior. Ao final de cada sessão será elaborada ata na qual constará a listagem de todos os processos apreciados, especificando a decisão.

§ 3° - Os registros contábeis e os processos de contratação das despesas relativos aos recursos despendidos pelo município nas atividades de segurança pública deverão ser previamente disponibilizadas para o Conselho. Estando o processo em ordem. Será emitido parecer "pele aprovação", caso contrário será promovida diligência ao Controle Interno da municipalidade.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN em 08 de Maio de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D5999EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0121/2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **MARIA JOSELIA SALVIANO DE SOUZA,** Portadora da Cédula de Identidade - RG nº 921.048 – SSP/RN, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 444.180.784-87, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:A47F3FFE

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0096/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIPO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil do município de Serra Negra do Norte/RN:

• **Presidente:** Rogério Bezerra Mariz.

• **Vice-presidente:** Francisco José Lopes de Souza.

• **Organização não Governamental:**

Sindicato Patronal: Antônio Gomes dos Santos.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Soraia Dantas de Oliveira.

• **Representante da Igreja Católica:** Pe. Everaldo Araújo de Lucena.

• **Representantes da Igreja Evangélica:**

Igreja Evangélica Assembléia de Deus: Francisco Pinheiro de Morais;
Igreja Filadelfia Pentecostal Independente: Lindoaldo Cavalcante de Araújo.

• **Organização Governamental:**

EMATER: Enésio Alves Pereira.
Polícia Militar: Sargento Antônio Azevedo de Araújo.

• **Pode Executivo:**

Secretarias Municipais:
- Secretária Municipal de Administração e Planejamento: Maria do Socorro Mariz;
- Secretário Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos: José Pereira de Souza;
- Secretário Municipal de Saneamento, Recursos hídricos e Abastecimento: Jecione José de Medeiros;
- Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Amilton Dantas dos Santos.

• **Poder Judiciário:** Mauri Lourenço de Medeiros.

• **Poder Legislativo:** Alysson Moisés de Medeiros.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:A72DC914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 009.2012

De acordo com os atos do Pregoeiro e equipe de apoio e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, referente ao Pregão Presencial nº 009/2012, para Aquisição

de Uma Patrulha Mecanizada para Atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos objeto do Contrato de Repasse nº 0368642-35/2011 – MAPA/CAIXA, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos e adjudicamos o presente evento que teve como vencedor: a CNH LATIN AMÉRICA LTDA – CNPJ 60.850.617/0001-28, a qual apresentou o melhor preço ao referido certame, com proposta no valor global de R$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais), que ora apresentou também as condições necessárias exigidas, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos. Tenente Laurentino Cruz, 09 de Maio de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:2380B8A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080.2012 REF PP 009.2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN – CNPJ 01.612.382/0001-77. Objeto: Aquisição de Uma Patrulha Mecanizada para Atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos objeto do Contrato de Repasse nº 0368642-35/2011 – MAPA/CAIXA. CONTRATADO: CNH LATIN AMÉRICA LTDA – CNPJ 60.850.617/0001-28– VALOR DO CONTRATO: R$ 197.000,00. Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permaente – Objeto P. Presencial nº 009.2012. Tenente Laurentino Cruz, 09 de Maio de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:CE0D6C31

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 011.2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN – CNPJ 01.612.382/0001-77. Objeto: Aquisição de Uma Patrulha Mecanizada para Atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos objeto do Contrato de Repasse nº 0368642-35/2011 – MAPA/CAIXA. CONTRATADO: CNH LATIN AMÉRICA LTDA – CNPJ 60.850.617/0001-28– VALOR DO CONTRATO: R$ 197.000,00. Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permaente – Objeto P. Presencial nº 009.2012. Tenente Laurentino Cruz, 09 de Maio de 2012.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:256AE1B8



